



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

OFÍCIO Nº

LEI Nº 249

"CRIA POSTO FISCAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU; Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e sancionou a seguinte Lei:

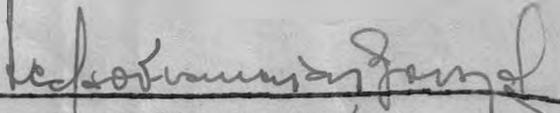
Art. 1º - Fica criado no Município um Posto Fiscal Municipal, na propriedade do Sr. José Mendonça, no entroncamento da estrada do BARRO BRANCO com a estrada de Mutum, virando para Vila Panca.

Art. 2º - A dotação para cobertura da despesa para a execução de projeto de Lei, fica a critério do Poder Executivo.

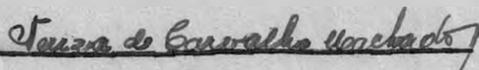
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1959.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, 28 de agosto de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em 28 de agosto de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária